



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 88/2024

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 05/12/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a instituição no Município de Jacareí do "Dia do Sertanejo" e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores

Distribuído em:

05/12/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

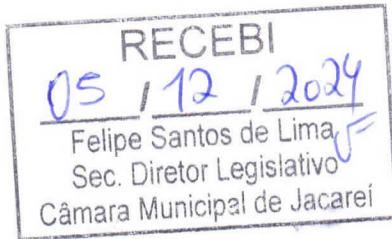
Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

05/12/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 16/12/2024).

**PROJETO DE LEI**



*Dispõe sobre a instituição no Município de Jacareí do “Dia do Sertanejo” e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o “Dia do Sertanejo” a ser realizado anualmente em todo primeiro domingo do mês de junho no Município de Jacareí.

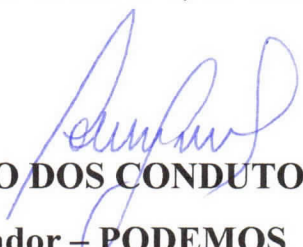
**Art. 2º** Durante o “Dia do Sertanejo” serão realizados eventos que promovam a cultura e o estilo musical do sertanejo objetivando a valorização e o incentivo aos artistas locais e à integração da comunidade e dos grupos organizados do nosso município.

Parágrafo Único: No dia em que for comemorado o “Dia do Sertanejo” poderão ser realizados eventos promovendo os diversos estilos e subgêneros do sertanejo, com vistas a reconhecer os costumes, hábitos, alimentação e a música sertaneja.

**Art. 3º** - Serão estimuladas parcerias com instituições, entidades e empresas privadas objetivando à viabilização dos eventos do “Dia do Sertanejo”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de dezembro de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador – **PODEMOS**

## JUSTIFICATIVA



A presente propositura objetiva reconhecer e enaltecer o Dia do Sertanejo no Município em Jacareí.

Tal reconhecimento decorre em razão da história, costumes, culinária e da força do público sertanejo em nossa região.

A apresentação do projeto também tem por finalidade, destacar a força do público sertanejo e os adeptos aos seus hábitos, dança, cultura, música, e sobretudo, manter viva a cultura do Dia do Sertanejo em nosso Município.

Além disso, é preciso valorizar a figura típica do público nordestino e as suas raízes que já fizeram histórias e continuam a contribuir com o crescimento diário da nossa cidade.

Dessa forma, instituir uma data para essa finalidade significa demonstrar acolhimento e valorizar a cultura e as contribuições dos sertanejos para a compreensão e a promoção do Nordeste brasileiro e da diversidade cultural do país como um todo.

Ademais, a data apresentada nesta propositura se coaduna com os eventos que já são realizados pelos violeiros do nosso município.

Diante desse contexto, entendemos que a aprovação da propositura poderá conferir o reconhecimento às mulheres empreendedoras de Jacareí.

Dessa maneira, respeitosamente, apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de dezembro de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

**Vereador – PODEMOS**